



JUNTA DE FREGUESIA DE LOURES

**ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DA**  
**JUNTA DE FREGUESIA DE LOURES**

Ao décimo primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte dois, pelas dezoito horas, teve lugar a 8ª Reunião Ordinária de Junta de Freguesia referente ao mandato 2021/2025, formalmente convocada. -----

O Presidente António Pombinho presidiu à reunião e estiveram presentes: Elisa Santos, José Monteiro, Cristina Capitão, Pedro Vieira, Margarida Tomás e João Corales. -----

**A – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:**

***Leitura e Aprovação de Atas***

Leitura e aprovação da ata relativa à 7ª Reunião Ordinária de 28 de janeiro de 2022. -----

Aprovada por unanimidade. -----

***Resumo de Tesouraria:***

- O Saldo de Tesouraria é de: € 383.158,36 (trezentos e oitenta e três mil cento e cinquenta e oito euros e trinta e seis cêntimos) em operações orçamentais, cujo documento se encontra apenso a esta Ata. -----

**B – PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**

O Presidente em exercício, deu início à Ordem de Trabalhos: -----

**Ponto 1 |** Subscrita pela Secretária da Junta a **Proposta N.º 016/2022** – Atribuição de apoio financeiro à Associação Dr. João dos Santos, no âmbito do Protocolo de Cooperação, **a qual se transcreve na íntegra:**

**Considerando que:**

- A. A Associação Dr. João dos Santos é uma Instituição Particular de Solidariedade Social que possui valências de berçário, creche, pré-escolar e centro de atividades de tempos livres, abrangendo 239 crianças;
- B. A Junta de Freguesia de Loures tem firmado protocolo de cooperação com a Associação Dr. João dos Santos.

**Propõe-se que:**

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, deliberou aprovar o apoio financeiro às seguintes entidades:

- Associação Dr. João dos Santos, no valor de €5.000,00 (cinco mil euros);

Informação Contabilística				
Rúbrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
05/04.07.01	PPA- 17/5	391	385	5000,00€

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita -----

M  
S

**Ponto 2** | Subscrita pelo Vogal Pedro Vieira a **Proposta Nº 017/2022** – Atribuição de apoio financeiro ao Sporting Clube do Pinheiro de Loures, no âmbito do Protocolo de Cooperação, a qual se transcreve na íntegra:

**Considerando que:**

- A. Nos dias de hoje, as coletividades e os clubes desempenham um papel crucial no fomento do desporto junto das camadas infantis e juvenis, garantindo que a atividade desportiva seja uma prática inclusive e acessível a todos;
- B. Consciente deste papel, a Junta de Freguesia de Loures prevê a celebração de um protocolo de cooperação com as entidades desportivas da freguesia, permitindo-lhes assim criar uma base de sustentabilidade que possibilite o desenvolvimento das suas diferentes modalidades, estimule o desporto de formação e incentive a participação das crianças e jovens em competições nacionais ou mesmo internacionais;
- C. A atividade neste Clube se encontra consideravelmente reduzida, pelo que se considera de se proceder ao pagamento, neste momento, de 50% do valor protocolado e que os restantes 50% sejam pagos no decurso do corrente ano com o retomar normal da atividade do Clube.

**Propõe-se que:**

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar o apoio financeiro à seguinte Coletividade/Clube, no valor de 50% do valor clausulado no Protocolo de Cooperação:

- **Sporting Clube do Pinheiro de Loures** - € 5.000,00 (cinco mil e quinhentos euros) anual

Informação Contabilística				
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
06.00/04.07.01	32/2	396	392	5.000,00€

--- *Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita* -----  
-----

**Ponto 3** | Subscrita pelo Vogal Pedro Vieira a **Proposta Nº 018/2022** – Atribuição de apoio financeiro ao Grupo Cultural e Recreativo Murteirense, no âmbito do Protocolo de Cooperação, a qual se transcreve na íntegra:

**Considerando que:**

- A. Nos dias de hoje, as coletividades e os clubes desempenham um papel crucial no fomento do desporto junto das camadas infantis e juvenis, garantindo que a atividade desportiva seja uma prática inclusive e acessível a todos;
- B. Consciente deste papel, a Junta de Freguesia de Loures prevê a celebração de um protocolo de cooperação com as entidades desportivas da freguesia, permitindo-lhes assim criar uma base de sustentabilidade que possibilite o desenvolvimento das suas diferentes modalidades, estimule o desporto de formação e incentive a participação das crianças e jovens em competições nacionais ou mesmo internacionais;



*Handwritten signature or initials in blue ink.*

- C. A atividade nesta Coletividade se encontra consideravelmente reduzida, pelo que se considera de se proceder ao pagamento, neste momento, de 50% do valor protocolado e que os restantes 50% sejam pagos no decurso do corrente ano com o retomar normal da atividade da Coletividade.

**Propõe-se que:**

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar o *apoio financeiro à seguinte Coletividade/Clube*, conforme o clausulado no Protocolo de Cooperação:

- **Grupo Cultural e Recreativo Murteirense** - € 5.000,00 (cinco mil euros) anual

Informação Contabilística				
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
06.00/04.07.01	32/3	397	393	5.000,00

--- *Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita* -----

**Ponto 4 |** Subscrita pela Secretária da Junta a **Proposta Nº 019/2022** – Atribuição de apoio não financeiro no âmbito do projeto Cuidar da Casa – pequenas reparações em casas de famílias carenciadas;, a qual se transcreve na íntegra:

**Considerando que:**

- A. A Junta de Freguesia de Loures se encontra a desenvolver o Projeto Cuidar da Casa - pequenas reparações em habitações de pessoas carenciadas;
- B. As situações contempladas por este projeto são sempre sinalizadas e acompanhadas pelo Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social Integrado da Associação Luiz Pereira da Motta, Segurança Social ou por outra entidade com este tipo de resposta social, na medida em que conhecem as condições socioeconómicas dos agregados familiares;
- C. O apoio não financeiro que ora se propõe, referente a uma pessoa isolada, consubstancia-se na aquisição de materiais: sacos de cimento, tijolos, barrotes de madeiras, areia, entre outros.

**Propõe-se que:**

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea u) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar o *apoio não financeiro* a uma pessoa isolada, no valor € 1200,00 (mil duzentos euros).

--- *Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita* -----

--- Não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente da Junta deu por encerrada a reunião às dezoito horas e trinta minutos. -----

--- A Ata da presente reunião foi aprovada em minuta por unanimidade, e, de acordo com estipulado no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, vai ser assinada pelo Presidente e por mim, Elisa Santos,



JUNTA DE FREGUESIA DE LOURES

que a lavrei. -----  
-----

Loures, 14 de fevereiro de 2022

O Presidente da Junta de Freguesia

(António Pombinho)

A Secretária da Junta de Freguesia

(Elisa Santos)